

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº _____/2025

AUTOR / SIGNATÁRIO

**Ver. LUÍS ANDRÉ
PL**

**EMENTA: Dispõe sobre a concessão do
TÍTULO HONORÍFICO
DECIDADANIA TERESINENSE ao
Senhor CARLOS LUSTOSA FILHO na
forma que especifica.**

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

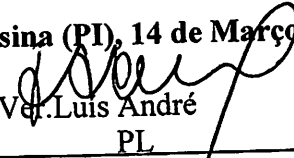
Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* ao(a) Senhor(a) Carlos Lustosa Filho, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Luís André(PL) tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 14 de Março de 2025.


Ver. Luís André
PL

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

CARLOS LUSTOSA FILHO, Nascido na cidade de Parnaíba em 30/06/1963.

- Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí –CRC/PI Contador em Teresina ativo há quarenta anos, com data de registro no CRC-PI em 22/12/1984
- Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí –CRC/PI, desde 2018
- Mestrado em Contabilidade e Administração na FUCAPE/ES
- Professor Universitário há 25 anos nos Cursos de Contabilidade e Administração em Instituição de Ensino Privado
- Empresário Contábil
- Perito Judicial e Extrajudicial
- Auditor Contábil Independente de empresas privadas
- Membro Auditor do Comitê de Auditoria da Instituição Financeira de Crédito Piauí – BADESPI
- Acadêmico da Academia Piauiense de Ciências Contábeis – APICICON
- Presidente do Conselho Fiscal do Sindicato das Empresas de Contabilidade – SESCON/PI
- Ex-membro Julgador no Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, representante da Classe Contadores





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil